



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 31/2019 apresentado pela Vereadora Marlene Soares Munhoz, para correção de erros de redação.

A matéria do Projeto apresentado pelo Chefe do Poder Executivo visa obter autorização para ceder o uso de imóvel do município para associação privada.

A proposição veio acompanhada de ofício, justificativa e documentos das folhas 2 á 18.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 19-21, opinando pela apresentação de substitutivo

A Comissão de Constituição e Justiça acatou o parecer do relator que apresentou substitutivo para adequação de redação.

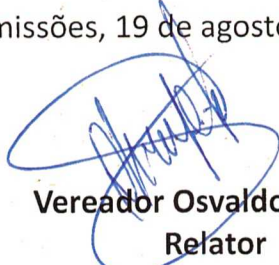
ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Nota-se que a matéria apresentada no substitutivo, não altera a despesa ou a receita do Município, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.


Vereador Osvaldo Krupek
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento após analisar o Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei Ordinária nº 31/2019 apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 20 de agosto de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente/ Relator

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga

Luiz Acir Matos

Fabrício Duarte Holovka